

declaração opostos pela Reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhes parcial provimento para, sanando a omissão constatada derivada de mero erro material, determinar que os reflexos das horas extras decorrentes da sonegação do intervalo intrajornada sobre RSR devem abranger os sábados, domingos e feriados, em face da previsão contida nas cláusulas 8ª das CCTs de regência, conforme fundamentação anexa, parte integrante desta certidão.

Processo Nº RO-0002237-13.2014.5.03.0097

Processo Nº RO-02237/2014-097-03-00.2

Complemento	4a. Vara do Trab.de Cel.Fabriciano
Relator	Des. Denise Alves Horta
Recorrente(s)	Sebastiana Gesse Paixao Duarte
Advogado	Vitor Bizarro Fraga(OAB: MG 103750)
Advogado	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho(OAB: MG 120920)
Recorrido(s)	Fundacao Sao Francisco Xavier - FSFX
Advogado	Tathiane Barbosa Brito de Abreu(OAB: MG 136513)

EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - PROVA E PRESSUPOSTOS. A equiparação salarial é cabível quando preenchidos os requisitos previstos no artigo 461 da CLT. Para tanto, o equiparando deve desempenhar atividades idênticas às dos paradigmas, com igual produtividade e perfeição técnica, na mesma localidade, não tendo os modelos tempo de serviço na função superior em dois anos ao do Reclamante, sendo certo que ao laborista incumbe a prova do fato constitutivo do direito pretendido e ao Reclamado a prova dos fatos impeditivos, modificativos e extintivos do direito vindicado (Súmula 06, item VIII, do TST). Comprovada, no caso, a identidade de funções e não tendo a Ré se desvencilhando do seu ônus de prova, faz jus a Autora ao recebimento das diferenças salariais vindicadas na inicial.

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pela Reclamante; no mérito, por maioria de votos, deu-lhe parcial provimento para condenar a Ré ao pagamento: a) como extra, do labor prestado além da 6ª hora diária e da 36ª hora semanal, com reflexos em RSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%, acrescidas do adicional convencional, se mais benéfico, conforme se apurar dos cartões ponto coligidos ao feito, observando-se o divisor 180, nos termos das Súmulas 2 e 38, item I, deste Regional; b) como extra, do intervalo previsto no art. 384 da CLT, com reflexos em RSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%, acrescido do adicional convencional, se mais benéfico, conforme se apurar dos cartões ponto coligidos ao feito, observando-se o divisor 180; c) como extra, apenas o período faltante para completar uma hora, com reflexos em RSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%, acrescido do adicional convencional, se mais benéfico, conforme se apurar dos cartões ponto coligidos ao feito, observando-se o divisor 180; d) diferenças de 'adicional noturno', de 'adicional noturno complementar', de 'horas extras decorrentes da hora noturna reduzida' e de 'feriados' pela utilização do divisor 220, quando o correto seria 180, com reflexos em RSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%; e) adicional noturno sobre as prorrogações de jornada ocorridas após as 05h da manhã e das horas extras pela inobservância à hora noturna reduzida (art. 73, §5º, da CLT), com reflexos em RSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%, acrescidas do adicional convencional, se mais benéfico, conforme se apurar dos cartões ponto coligidos ao feito; f) diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial com os paradigmas Ana de Fátima, Áurea Hiochico, Valdeci Vasconcelos e Cláudia Bessa, conforme se apurar em liquidação de

sentença, sempre observando o que lhe for mais benéfico, por todo o período não prescrito, com reflexos em 13º salários, férias mais 1/3, aviso prévio e FGTS mais 40%; g) pagamento de diferenças da multa de 40% do FGTS advindas dos expurgos inflacionários, conforme previsto na Lei Complementar 110/2001, conforme se apurar em liquidação de sentença, vencido o eminente Desembargador Revisor no que tange aos expurgos inflacionários. Declarou, para fins do artigo 832, §3º, da CLT, que os reflexos das verbas ora deferidas em férias + 1/3 e FGTS + 40% têm natureza indenizatória. Acrescido à condenação o valor de R\$25.000,00 e ao das custas processuais o valor de R\$500,00, pela Reclamada.

Processo Nº ED-0002739-82.2014.5.03.0183

Processo Nº ED-02739/2014-183-03-00.9

Complemento	45a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Denise Alves Horta
Embargante	Claro S.A.
Advogado	Roberto Marcio Tamm de Lima(OAB: MG 51755)
Parte Contrária	Lider Telecom Comercio e Servicos em Telecomunicacoes Ltda.
Advogado	Bruno Salgado Salomao(OAB: MG 98875)
Parte Contrária	Vanderlei dos Reis
Advogado	Hudson Leonardo de Campos(OAB: MG 75761)

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração opostos por CLARO S.A. (INCORPORADORA DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.); no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento, conforme fundamentação anexa, parte integrante desta certidão.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2017

Vábia Maris Pimenta Pereira

Secretario(a) da 4a Turma do TRT da 3a Região

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

QUARTA TURMA

Ata da 34ª (trigésima quarta) sessão ordinária da Quarta Turma, realizada no dia 04 de outubro de 2017, com início às 13h03min (treze horas e três minutos) e término às 16h50min (dezesseis horas e cinquenta minutos).

Presidente: Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Desembargadora Denise Alves Horta e Juiz Convocado Antônio Carlos Rodrigues Filho (substituindo a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, em férias regimentais).

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Procuradora presente à sessão: Dra. Maria Christina Dutra

Fernandez.

Secretária: Válbia Maris Pimenta Pereira.

Pauta de 04/10/2017-1

00078-2015-186-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de SERGIO LUIZ DE NOVAIS GONCALVES e provido em parte

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e não provido

00231-2015-019-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de WANDERSON ANTONIO ZEFERINO e não provido

00243-2015-048-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de ODAIR JOSE MAGALHAES e não provido

00288-2015-114-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC e provido

00307-2012-059-03-00-0 RO

Conhecido em parte o recurso de POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS e não provido

00356-2015-011-03-00-5 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

00406-2015-009-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE e provido em parte

00416-2015-137-03-00-0 RO

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.

Não conhecido(s) o(s) Recurso Adesivo de CARLOS ROBERTO DA SILVA

00485-2013-135-03-00-0 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de EURIDES MOREIRA DE OLIVEIRA

00505-2014-064-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de EMPRESA CARACA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e não provido

Conhecido o recurso de SIDNEI ANTONIO DOS REIS FELICIO e não provido

00567-2010-064-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

00606-2014-004-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de AGNALDO FERREIRA LOPES e provido em parte

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de VIACAO PEDRA AZUL LTDA.

00653-2015-054-03-00-9 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de REGINALDO COSME DA COSTA MENDES

00676-2014-025-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BRUNO FERREIRA COURA

00767-2014-110-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de RONILDO FERREIRA LISBOA e não provido

00810-2013-017-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de TLV COMERCIO DE ACRILICO LTDA.

Não acolhidos os Embargos de Declaração de TLV SOLUCION LTDA.

Não acolhidos os Embargos de Declaração de LORENA GUIMARAES VERSIANI E OUTROS E OUTRO
00913-2009-109-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.

00928-2013-129-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de UNION VEICULOS E PECAS LTDA. e não provido

01008-2013-092-03-00-8 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de GOL LINHAS AEREAS S.A.

01072-1996-064-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de ROBSON EDER MACHADO e provido

01083-2011-005-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de KATIA MELO GONZAGA CENACHI e provido

01164-2014-067-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A.

01166-2012-102-03-00-0 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de VALE S.A.

01184-2007-153-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e não provido

01221-2008-111-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de TATIANE CARVALHO e não provido

01334-2013-024-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de ROBERSON DE SOUZA SILVA e provido em parte

Conhecido o recurso de BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO e não provido

01478-2014-185-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e provido

01571-2014-022-03-00-6 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de FABIANA APARECIDA GUIMARAES

01670-2014-034-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE IPABA e provido

Conhecido o recurso de JOAO BATISTA LUIZ COELHO e não provido

01675-2014-140-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.

01734-2011-097-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de CELSO GOMES PINHO e provido em parte

01770-2014-018-03-00-5 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de LUCAS FERNANDES DE PAULA

01773-2015-082-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de JOSE CARLOS DE SOUZA e não provido

01853-2014-069-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de VIX LOGISTICA S.A. e não provido

01855-2015-082-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BIOCARBONO PRODUCAO E COMERCIO DE CARVAO LTDA.

01898-2014-020-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de WELLINGTON KLEBER MARINHO e não provido

02035-2014-137-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de ALLIS SOLUCOES EM TRADE E

PESSOAS LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de ADRIANA MOREIRA ANDRADE DUMONT SILVA e não provido

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e provido em parte
02137-2013-137-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de FABIANA GRAZIELA SOARES PEREIRA GOMIDE

Não acolhidos os Embargos de Declaração de HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
02227-2012-109-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de MELINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA

02237-2014-097-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de SEBASTIANA GESSE PAIXAO DUARTE e provido em parte

02739-2014-183-03-00-9 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CLARO S.A.

Pauta PJE 04/10/2017

Processo Nº RO-0010021-72.2016.5.03.0064

Processo Nº RO-0010090-89.2015.5.03.0048

Processo Nº ROPS-0010114-94.2017.5.03.0033

Processo Nº ROPS-0010191-52.2017.5.03.0147

Processo Nº AP-0010221-16.2016.5.03.0182

Processo Nº ROPS-0010274-92.2017.5.03.0139

Processo Nº ROPS-0010294-45.2017.5.03.0184

Processo Nº ROPS-0010347-52.2017.5.03.0143

Processo Nº RO-0010377-32.2016.5.03.0011

Processo Nº ROPS-0010482-89.2017.5.03.0167

Processo Nº ROPS-0010485-23.2017.5.03.0174

Processo Nº ROPS-0010533-14.2017.5.03.0131

Processo Nº RO-0010542-78.2015.5.03.0152

Processo Nº RO-0010669-72.2015.5.03.0101

Processo Nº ROPS-0010689-69.2017.5.03.0044

Processo Nº AP-0010689-35.2017.5.03.0023

Processo Nº RO-0010704-76.2015.5.03.0054

Processo Nº RO-0010810-74.2016.5.03.0063

Processo Nº ROPS-0010920-50.2017.5.03.0027

Processo Nº RO-0010937-80.2015.5.03.0181

Processo Nº RO-0011238-59.2015.5.03.0138

Processo Nº RO-0011251-91.2016.5.03.0148

Processo Nº RO-0011349-80.2016.5.03.0179

Processo Nº RO-0011674-24.2015.5.03.0039

Processo Nº RO-0011776-18.2016.5.03.0037

Processo Nº RO-0012149-87.2014.5.03.0144

Processo Nº RO-0011700-06.2016.5.03.0033

Processo Nº AP-0010001-87.2015.5.03.0041

Processo Nº RO-0010011-81.2016.5.03.0014

Processo Nº RO-0010024-52.2017.5.03.0012

Processo Nº ROPS-0010051-32.2017.5.03.0110

Processo Nº RO-0010076-71.2016.5.03.0048

Processo Nº RO-0010114-10.2017.5.03.0061

Processo Nº RO-0010236-91.2016.5.03.0179

Processo Nº RO-0010264-82.2017.5.03.0160

Processo Nº AP-0010355-14.2017.5.03.0051

Processo Nº RO-0010365-21.2016.5.03.0010

Processo Nº RO-0010367-49.2015.5.03.0002

Processo Nº RO-0010378-21.2017.5.03.0063

Processo Nº RO-0010475-88.2016.5.03.0149

Processo Nº ROPS-0010481-39.2017.5.03.0027

Processo Nº ROPS-0010502-88.2017.5.03.0132

Processo Nº ROPS-0010543-36.2017.5.03.0106

Processo Nº RO-0010589-87.2017.5.03.0150

Processo Nº RO-0010599-33.2016.5.03.0097

Processo Nº RO-0010609-65.2014.5.03.0156

Processo Nº RO-0010630-88.2017.5.03.0074

Processo Nº RO-0010670-51.2015.5.03.0103

Processo Nº ROPS-0010695-67.2017.5.03.0144

Processo Nº RO-0010760-45.2015.5.03.0043

Processo Nº ROPS-0010779-69.2017.5.03.0176

Processo Nº RO-0010794-57.2016.5.03.0084

Processo Nº AIRO-0010811-20.2017.5.03.0097

Processo Nº RO-0010827-89.2014.5.03.0028

Processo Nº RO-0010890-14.2015.5.03.0147

Processo Nº RO-0011078-27.2016.5.03.0129

Processo Nº ROPS-0011095-93.2017.5.03.0043

Processo Nº RO-0011220-35.2015.5.03.0139

Processo Nº RO-0011344-48.2015.5.03.0129

Processo Nº RO-0011380-47.2016.5.03.0132

Processo Nº RO-0011387-98.2015.5.03.0156

Processo Nº RO-0011430-73.2015.5.03.0111

Processo Nº RO-0011477-49.2016.5.03.0099

Processo Nº RO-0011527-42.2015.5.03.0089

Processo Nº RO-0011543-96.2014.5.03.0164

Processo Nº RO-0011605-91.2016.5.03.0027

Processo Nº RO-0011878-57.2014.5.03.0151

Processo Nº ROPS-0012026-88.2016.5.03.0057

Processo Nº AP-0162400-88.2008.5.03.0060

Processo Nº AP-0001247-07.2012.5.03.0060

Processo Nº RO-0010073-51.2016.5.03.0005

Processo Nº RO-0010194-57.2015.5.03.0056

Processo Nº AP-0010226-61.2017.5.03.0163

Processo Nº RO-0010364-77.2016.5.03.0061

Processo Nº AIRO-0010422-21.2017.5.03.0134

Processo Nº ROPS-0010566-79.2017.5.03.0106

Processo Nº RO-0010582-83.2016.5.03.0036

Processo Nº AIRO-0010680-39.2017.5.03.0099

Processo Nº RO-0010758-50.2016.5.03.0137

Processo Nº AP-0010791-46.2016.5.03.0038

Processo Nº ROPS-0010821-81.2017.5.03.0059

Processo Nº RO-0011013-33.2016.5.03.0064

Processo Nº ROPS-0011098-13.2017.5.03.0087

Processo Nº ROPS-0011123-42.2017.5.03.0017

Processo Nº ROPS-0011135-32.2017.5.03.0025

Processo Nº RO-0011223-46.2014.5.03.0164

Processo Nº ROPS-0011245-39.2017.5.03.0087

Processo Nº ROPS-0011334-24.2017.5.03.0035

Processo Nº ROPS-0011502-51.2016.5.03.0135

Processo Nº RO-0011526-66.2016.5.03.0010

Processo Nº RO-0011623-84.2014.5.03.0156

Processo Nº RO-0011944-33.2015.5.03.0044

Processo Nº RO-0011981-96.2016.5.03.0053

Processo Nº RO-0012231-60.2016.5.03.0173

Processo Nº RO-0010059-69.2016.5.03.0069

Processo Nº RO-0010082-02.2017.5.03.0062

Processo Nº RO-0010333-14.2016.5.03.0043

Processo Nº RO-0010389-10.2015.5.03.0002

Processo Nº AP-0010486-41.2015.5.03.0024

Processo Nº RO-0010512-31.2017.5.03.0101

Processo Nº RO-0010513-97.2017.5.03.0074

Processo Nº RO-0010538-06.2017.5.03.0044

Processo Nº RO-0010590-60.2017.5.03.0057
Processo Nº ROPS-0010611-79.2015.5.03.0033
Processo Nº RO-0010750-65.2016.5.03.0075
Processo Nº RO-0010764-90.2015.5.03.0008
Processo Nº RO-0010863-23.2016.5.03.0106
Processo Nº RO-0011036-76.2016.5.03.0064
Processo Nº RO-0011082-37.2016.5.03.0041
Processo Nº ROPS-0011263-80.2017.5.03.0048
Processo Nº RO-0011323-32.2016.5.03.0131
Processo Nº RO-0011417-71.2015.5.03.0112
Processo Nº RO-0011423-90.2016.5.03.0129
Processo Nº RO-0011546-41.2015.5.03.0156
Processo Nº RO-0011699-34.2015.5.03.0040
Processo Nº RO-0011762-69.2013.5.03.0027
Processo Nº RO-0011882-94.2014.5.03.0151
Processo Nº RO-0011979-10.2015.5.03.0103
ED-0010033-70.2015.5.03.0113
ED-0010069-79.2015.5.03.0027
ED-0010133-16.2017.5.03.0061
ED-0010228-90.2016.5.03.0090
ED-0010616-70.2015.5.03.0108
ED-0010949-24.2016.5.03.0096
ED-0011011-16.2015.5.03.0091
ED-0011174-07.2016.5.03.0173
ED-0011364-24.2015.5.03.0134
ED-0010074-09.2015.5.03.0090
ED-0010409-83.2015.5.03.0104
ED-0010645-66.2017.5.03.0168
ED-0010699-54.2016.5.03.0075
ED-0010877-55.2015.5.03.0069
ED-0010982-81.2016.5.03.0009
ED-0010991-21.2016.5.03.0178
ED-0011270-45.2016.5.03.0036
ED-0011324-96.2016.5.03.0137
ED-0011590-08.2016.5.03.0065
ED-0011713-04.2016.5.03.0001
ED-0010223-45.2017.5.03.0054
ED-0010234-98.2016.5.03.0025
ED-0010397-57.2016.5.03.0129
ED-0010645-43.2016.5.03.0090
ED-0010652-89.2016.5.03.0072
ED-0010680-45.2015.5.03.0055
ED-0010993-45.2015.5.03.0042
ED-0011015-70.2016.5.03.0074
ED-0011407-96.2015.5.03.0186
ED-0011540-68.2014.5.03.0156
ED-0011620-23.2016.5.03.0007
ED-0011662-89.2015.5.03.0142
ED-0011904-36.2014.5.03.0028
ED-0012087-72.2015.5.03.0092
ED-0010075-38.2017.5.03.0182
ED-0010106-69.2015.5.03.0104
ED-0010129-07.2015.5.03.0042
ED-0010269-54.2017.5.03.0015
ED-0010388-51.2014.5.03.0134
ED-0010607-50.2016.5.03.0019
ED-0010656-50.2015.5.03.0044
ED-0010730-39.2015.5.03.0098
ED-0010794-03.2016.5.03.0102
ED-0011019-29.2015.5.03.0079
ED-0011832-43.2014.5.03.0030
ED-0012041-31.2016.5.03.0098

Advogados que fizeram sustentação oral:

Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim (01478-2014-185-03-00-2 AP)
Dr. Anibal Apolinario (00505-2014-064-03-00-0 RO)
Dr. Hugo Leonardo Teixeira (00505-2014-064-03-00-0 RO)
Dra. Pollyanna Nogueira Cacao Kuhl Bicalho (00767-2014-110-03-00-1 RO)
Dra. Michele Resende Valadares (01221-2008-111-03-00-6 AP)

Advogados que fizeram sustentação oral em Pje:

Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira (ROPS 0010191-52.2017.5.03.0147)
Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim (RO 0011349-80.2016.5.03.0179)
Dr. Fernando de Castro Neves (RO 0010937-80.2015.5.03.0181)
Dr. Rogério Andrade Miranda (0012149-87.2014.5.03.0144)
Dr. Flávio José Arruda (RO 0010021-72.2016.5.03.0064)
Dra. Julice Rodrigues Rosa (À distância Uberlândia)-(RO 0010810-74.2016.5.03.0063)
Dr. Mígues Morais Neto (RO 0010024-52.2017.5.03.0012)
Dr. Kléber Alves de Carvalho (RO 0010599-33.2016.5.03.0097)
Dr. José Vítor Porcaro (RO 0011430-73.2015.5.03.0111)
Dr. Celestino Carlos Pereira (À distância Uberlândia)- (ROPS 0011095-93.2017.5.03.0043)
Dr. Arthur Srouf Vidal (À distância Uberlândia) -(RO 0010670-51.2015.5.03.0103)
Dr. João Luiz de Amuedo Avelar (RO 0010114-10.2017.5.03.0061)
Dr. João Luiz de Amuedo Avelar (RO 0011981-96.2016.5.03.0053)
Dr. Fernando César Teixeira (RO 0011344-48.2015.5.03.0129)
Dr. Aluísio Nogueira de Almeida (RO 0010367-49.2015.5.03.0002)
Dr. Marcelo Luiz Guimarães Costa (RO 0010367-49.2015.5.03.0002)
Dra. Roberta Rodrigues Nonato (RO 0012231-60.2016.5.03.0173)
Dr. Wemerson Fernando Silva (RO 0010194-57.2015.5.03.0056)
Dr. Thiago Augusto de Freitas (RO ROPS 0011245-39.2017.5.03.0087)
Dra. Paula Carrara da Silva (À distância Juiz de Fora)-(0010764-90.2015.5.03.0008)
Dra. Bruna de Lara Cotta Monteiro (RO 0011417-71.2015.5.03.0112)

REGISTROS

De início, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, Presidente da Quarta Turma, cumprimentou todos os presentes e exortou advogados e partes que venham a se conciliar, bastando para tal, noticiar a possibilidade de tanto, ressaltando que o resultado obtido na Semana Nacional de Execução foi extremamente satisfatório para as partes, magistrados e servidores. Em seguida, a d. procuradora do Ministério Público do Trabalho, Maria Christina Dutra Fernandez pediu licença para prestar uma homenagem à memória do ex-senador José Eduardo Dutra, que naquela data completava 2 anos de falecimento, ressaltando ter sido ele um político daqueles que já não se faz como antigamente, político de boa cepa, que faz muita falta ao cenário político nacional, muita falta para seus filhos, muita falta para nossa mãe. Posteriormente, o i. advogado Celestino Carlos Pereira, solicitou o registro de congratulações a servidora Deise Costa Paiva, por sua

aposentadoria, cumprimentando-a pelo belíssimo trabalho prestado, sendo reconhecida como modelo de servidora. A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta também cumprimentou e agradeceu à servidora Deise pela tão expressiva prestação de serviços, desejando a ela felicidades nessa nova etapa de sua vida. Às manifestações aderiram todos os julgadores presentes, bem como o i. advogado Edson Antônio Fiúza Gouthier, pela OAB e AMAT.

Ao final da sessão, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta reforçou os cumprimentos a todos os magistrados de 1º e 2º Grau que se esforçaram para que a Semana Nacional de Execução alcançasse bom êxito, obtendo este Tribunal o 3º lugar nacional, com uma performance muito significativa em termos de conciliação e de leilões.

Aprovada a ata, por unanimidade.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2017.

PAULO CHAVES CORRÊA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA QUARTA TURMA DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

VÁLBIA MARIS PIMENTA PEREIRA
SECRETÁRIA DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Despacho

Despacho

x

SECRETARIA DA 4a. TURMA

DESPACHOS DOS EXMOS. DESEMBARGADORES E JUÍZES
CONVOCADOS. SECRETARIA DA 4A. TURMA, AVENIDA
GETÚLIO VARGAS, No. 225, 9o. ANDAR, SALA 901.

Processo Nº ED-0000441-57.2011.5.03.0140

Processo Nº ED-00441/2011-140-03-00.3

Complemento	40a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Maria Lucia Cardoso Magalhaes
Embargante	GPS Logistica e Gerenciamento de Riscos Ltda.
Advogado	Benedito Antonio de Oliveira Souza(OAB: SP 110499)
Parte Contraria	Arnaldo Jose de Oliveira
Advogado	Marcus Vinicius Silveira Arruda(OAB: MG 99310)

Despacho exarado pela Exma. Desembargadora Relatora, Dra. Maria Lúcia Cardoso Magalhães, para ciência do advogado: Marcus Vinicius Silveira Arruda: "Vistos, etc. Em cumprimento ao acórdão proferido pelo colendo TST (fls. 991/994), concedo ao reclamante, nos termos da OJ 142, da SBDI-1 do TST, vista pelo prazo de 05 dias, do referido acórdão e dos embargos de declaração opostos pela reclamada, às fls. 731/733. Belo Horizonte, 09 de outubro de 2017. MARIA LÚCIA CARDOSO MAGALHÃES Desembargadora Relatora"

Processo Nº RO-0000718-35.2014.5.03.0054

Processo Nº RO-00718/2014-054-03-00.5

Complemento	1a. Vara do Trabalho de Congonhas
Relator	Des. Denise Alves Horta

Recorrente(s)	Banco Santander (Brasil) S.A.
Advogado	Fernando de Oliveira Santos(OAB: MG 89876B)
Recorrente(s)	Fatima Lucia Cavalcante Fraiz
Advogado	Catia Raquel Escobar Pinzon Zabka(OAB: MG 105949)
Advogado	Giuliana de Oliveira Cabral(OAB: MG 106989)
Recorrido(s)	os mesmos

Despacho exarado pela Exma. Desembargadora Relatora, Dra. Denise Alves Horta, para ciência dos advogados: Fernando de Oliveira Santos, Giuliana de Oliveira Cabral e Catia Raquel Escobar Pinzon Zabka: "Vistos os autos. Como é sabido, um dos princípios que regem o Processo do Trabalho é o da conciliação, a teor do disposto no art. 764 da CLT. Nesse viés, estabelecem os artigos 76, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 108, III, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região (Provimento Conjunto GCR/GVCR nº 3, de 15.12.2015), que cabe ao Magistrado promover audiências de conciliação, em processos na fase de execução, "independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição". Com efeito, constam do Mapa Estratégico do TRT da 3ª Região de 2015-2020 os objetivos de "Estimular a prevenção e a conciliação dos conflitos", de "Garantir a efetividade na execução" e de "Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais", bem como a missão de "Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social". Assim, entendo que, na hipótese vertente, há expressiva possibilidade de êxito na solução conciliatória da lide. Pelo exposto, determino que, antes do julgamento dos Recursos Ordinários, sejam os autos remetidos à Central de Conciliação de 2º Grau do TRT da 3a. Região, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. Belo Horizonte, 09 de outubro de 2017. DENISE ALVES HORTA Desembargadora Relatora"

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017

Válbia Maris Pimenta Pereira

Secretario(a) da 4a Turma do TRT da 3a Região

Secretaria da Quinta Turma

Acórdão

Acórdão

Processo Nº RO-0010052-22.2017.5.03.0076

Relator	Manoel Barbosa da Silva
RECORRENTE	RAPHAEL DE CARVALHO POSSA
ADVOGADO	ESDRAS EDUARDO GOMES MACHADO(OAB: 139629/MG)
RECORRENTE	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECORRIDO	MEGA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA - EIRELI
RECORRIDO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECORRIDO	RAPHAEL DE CARVALHO POSSA
ADVOGADO	ESDRAS EDUARDO GOMES MACHADO(OAB: 139629/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO